

# PROJETO DE LEI Nº 107 / 2009.

Altera a Lei Municipal nº 1884, de 26 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 2.060, de 20 de junho de 2008 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão da ação 2.145 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pré-escola-PNAEP, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0033 - Merenda Escolar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código: 2.145 descrição: I escola-PNAEP	Manutenção Progra	ama Nacional d	e Alimentaçã	ăo Escolar-Pré-	
02 - Características da ação	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial	[X] Nova [ ]Contínua   Ini			Início previsto: 11/2009 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação					
código: 02.07.03 descrição	: Ensino Geral				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro					
04 - Produto e (unidade de m		07 - Custo e	08 - Custo	09 - Custo e	
dida)	meta p/2006	meta p/2007	e meta p/2008	meta p/2009	
Fornecimento de merenda escolar aos alunos da pré- escola.				R\$ 82.016,00	

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da ação 2.146 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-EJA, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0033 - Merenda Escolar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação						
código: 2.146 descriçã	o: Ma	anutenção Pro	grama Nacior	ial de Alimei	ntação Escola-	
PNAE-EJA.			_		_	
02 - Características da ação		***************************************				
[ ] Projeto	[X] N	lova	[ ]Contínua	Início prev	risto: <b>11/2009</b>	
[X] Atividade	[ ]E	m andamento	[x]Temporári	a   Término p	revisto:	
[ ] Operação Especial				,		
03 - Unidade responsável pe	03 - Unidade responsável pela execução da ação					
código: 02.07.03 descrição: Ensino Geral						
Custo e meta física da ação por exercício financeiro						
04 - Produto e (unidade de med	dida)	06 - Custo e	07 - Custo e	08 - Custo e	09 - Custo e	
		meta p/2006	meta p/2007	meta p/2008	meta p/2009	
Fornecimento de merenda es					R\$ 19.492,00	
lar aos alunos da educação d	le					
jovens e adultos.						





**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da ação 2.147 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE-Educação Infantil, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0033 - Merenda Escolar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código: 2.147 descrição Educação Infantil.	o: Ma	nutenção do l	Programa de	Transporte E	scolar-PNATE-	
02 - Características da ação	<del></del>					
Projeto   [X] Atividade   Operação Especial	[ <b>X</b> ] Nova [ ] Em andamento		[ ]Contínua [x]Temporári		Início previsto: 11/2009 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.07.03 descrição: Ensino Geral						
Custo e meta física da ação por exercício financeiro						
04 - Produto e (unidade de n dida)	ne-	06 - Custo e meta p/2006	07 - Custo e meta p/2007	08 - Custo e meta p/2008	09 - Custo e meta p/2009	
Transporte Escolar para al nos da educação infantil.	u-				R\$ 20.800,00	

- **Art. 4º** Ficam autorizadas as inclusões das ações de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.
- **Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a subfunção da ação abaixo discriminada:

Programa:0033 – Merenda Escolar
Ação: 2.071 – Manutenção da Alimentação Complementar – PNAC
De: Subfunção 361
Para: Subfunção 365

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as denominações das ações abaixo discriminadas:

Programa:0033 – Merenda Escolar
De: Ação 2.069 – Manutenção da Merenda Escolar -PNAE.
Para: Ação 2.069 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamen-
tal - PNAEF
De: Ação 2.071 – Manutenção da Alimentação Complementar – PNAC
Para: Ação 2.071- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEC-Creche

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 3.952,39 (Três mil novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e nove centavos) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 02.07.03 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa:0033 – Merenda Escolar



Atividade: 2.071 – Manutenção das da Alimentação Complem	entar-PNAC.
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.952,39
Valor total:	R\$ 3.952,39

**Art. 8º** - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia			
Unidade: 02.08.01 – Subsecretaria de Administração de Obras			
Função: 15- Urbanismo			-
Subfunção: 451 –Infra-estrutura Urbana			
Programa: 0018 – Urbanização Geral			
Projeto: 1.111 – Modernização da Infra. Esporte recr. Lazer-Min	.Esporte.		
Natureza da Despesa: 44.90.51 –Obras e instalações	R\$	3.952,39	
Valor total:	R\$	3.952,39	

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 122.308,00 (Cento e vinte e dois mil trezentos e oito reais) para fazer face a execução das ações conforme abaixo discriminadas, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.03 – Ensino Geral	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa:0033 – Merenda Escolar	
Atividade: 2.145 – Manutenção Programa Nacional de Alimer	ntação Escolar-Pré-escola-
PNAEP.	-
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 82.016,00
Atividade: 2.146 – Manutenção Programa Nacional de Alimer	ntação Escola-PNAE-EJA.
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 19.492,00
Atividade: 2.147 – Manutenção do Programa de Transporte E	scolar-PNATE-Educação In-
fantil.	
Natureza da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.800,00
Valor total:	R\$ 122.308,00

**Art. 10** - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial ficam autorizadas as anulações das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.03 – Ensino Geral	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa:0033 – Merenda Escolar	
Atividade: 2.069 – Manutenção da Merenda Escolar –PNAE.	
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de distribuição gratuita	R\$ 59.271,76
Programa:0034 – Transporte Escolar-PNATE	
Atividade: 2.072 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	e Escolar-PNATE
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$ 20.800,00
Unidade: 02.08.01 – Subsecretaria de Administração de Obras	
Função: 15- Urbanismo	





Subfunção: 451 –Infra-estrutura Urbana			
Programa: 0018 – Urbanização Geral			
Projeto: 1.111 - Modernização da Infra. Esporte recr. Lazer-Min.I	Esporte.		
Natureza da Despesa: 44.90.51 –Obras e instalações	R\$	42.236,24	·
Valor total:	R\$	122.308,00	

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2009.

= Prefeito =

CIENTE

Constou do expediente da Sessão do dia  $\frac{19}{2009}$ 

Presidente

De Justica e reclação e Finanças e

Presidente